Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2169/GP/2015 . EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.029,52(trinta e seis mil, vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados a suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme seguem discriminada abaixo:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1207.2.158	Manter a Frota de Transporte Escolar		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	24.000,00	10.831/Rec.Ed. Salário
	TOTAL A SUPLEMENTAR	R$	24.000,00	
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	24.000,00	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria-SEMEC		Valor	Fonte/Recursos
3.3.30.93.00.00	Restituições de Transferencias a Convênios Recebidos do Estado	R$	12.029,52	21.237/Rec.Est./ Educação
	TOTAL A SUPLEMENTAR	R$	12.029,52	
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	12.029,52	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação na fonte 10.831 parcialmente, e na fonte 21.237 recursos vinculados a conta corrente nº 39224-3 PMPB-TRANSP. ESCOLAR/2014, conforme extrato em anexo.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1237.1.019	Construir,m Ampliar e Reformar as Unidad3es Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	24.000,00	10.831/Rec.Ed. Salário
	TOTAL GERAL A ANULAR		24.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 17 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3889276A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/12/2015. Edição 1604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/